

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR/AR-GO EDITAL N°
09/2025 - 28 DE JULHO DE 2025 –
VAGAS PARA FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS NO ESTADO DE GOIÁS “LÍDER-GO”
EDITAL N° 02/2025.
CONSOLIDADO ATÉ A RETIFICAÇÃO N° 01**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR/AR-GO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº. 04.279.967/0001-05, com sede na Rua 87, nº 708, 1º Andar, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74.093-300, torna público a realização do processo de **Seleção de Candidatos** para participação do Projeto “**Formação de Lideranças no Estado de Goiás - Líder GO**”.

1. DO PROJETO LÍDER GO

1.1. Por meio deste edital objetiva-se, através do projeto “**Líder GO**”, fomentar e formar lideranças empreendedoras para o agronegócio no Estado, fortalecendo a representação política, de governança e a gestão de empresas, associações, cooperativas e entidades de classe relacionadas ao agronegócio, contribuindo ainda mais com o setor produtivo. Dada a grande importância do agronegócio goiano é que se faz necessário contar com lideranças capacitadas que possam atuar de forma estratégica no setor, influenciando políticas públicas e diretrizes que afetam a produção agropecuária. Além disso, a formação de lideranças buscará promover uma rede de relacionamentos entre os participantes, professores, palestrantes e Senar-GO, visando gerar valor para o agronegócio do Estado por meio da formação de líderes de alto nível.

1.2. O projeto será desenvolvido em parceria com empresa especializada em educação e formação de lideranças. O curso terá uma **carga horária total de 180h (cento e oitenta horas por aluno)**, distribuídas da seguinte maneira:

1.2.1. Encontros presenciais em Goiânia GO: Serão **12 (doze) encontros presenciais** totalizando **144h (cento e quarenta e quatro horas)**. As aulas presenciais acontecerão em Goiânia, uma vez ao mês, em dois dias consecutivos, sexta das 14h às 21h e sábado das 8h00 às 13h00. O primeiro encontro está previsto para ser realizado **em 26 e 27 de setembro de 2025**. Durante os encontros serão explorados os seguintes tópicos e respectivas cargas horárias:

Tabela 1- Programação de temas previstos para os encontros presenciais Líder-GO

Conteúdo dos encontros	Carga horária
Gestão estratégica no agronegócio	12h
Fundamentos e cenários da economia brasileira e internacional	12h
Política agrícola, mecanismos de financiamento de riscos do agro	12 h
Formação Política	12h
Administração pública	8 h
Ambiente institucional e jurídico aplicado ao agro	12h
ESG no agronegócio	12h
Governança e sucessão em organizações do agro	12h
Liderança: soft skills essenciais	12h
Diplomacia: Gestão de conflitos e negociação	08h
Logística, transporte e cadeia de suprimento nos agronegócios	04h
Marketing pessoal para líderes	08h
Media training	04h
Metodologia, orientação e projetos de engajamento	16h

1.2.2. Palestras: Na capacitação presencial a empresa formadora realizará 10 (dez) palestras com profissionais renomados e especialistas, conforme os temas abordados, que acontecerão no mesmo período dos encontros presenciais;

1.2.3. Missão técnica internacional: ao final do curso os alunos participarão de uma missão técnica internacional. Esta atividade contabilizará **32 h por aluno**;

1.2.4. Mentoria à distância: Serão realizadas até 3 encontros de mentoria online por grupo, (máximo de 8 grupos), com **4 horas por aluno**. Esta mentoria tem como finalidade de orientar os participantes na elaboração e execução dos projetos de engajamento social a serem desenvolvidos e apresentados ao final do curso.

2. DO PERFIL E QUANTIDADE DE VAGAS

2.1. Serão ofertadas **40 (quarenta) vagas**, sendo disponibilizadas conforme as seguintes categorias definidas nos itens **2.1.1.** ou **2.1.2.:**

2.1.1. Colaborador do Senar Goiás.

2.1.2. Participantes externos, que obrigatoriamente deverão atender a pelo menos um dos critérios indicados abaixo:

- a) Ser produtor(a) Rural;
- b) Ser ou ter sido dirigente sindical ou ser filiado ao Sindicato Rural;
- c) Ser participante de Programas Especiais do Senar Goiás;
- d) Exercer cargo de liderança em instituição/empresa relacionada com o agronegócio.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar do processo seletivo é indispensável que os candidatos sejam indicados por suas instituições ou empresas relacionadas com o agronegócio, por meio de ofício, além de atender aos requisitos estabelecidos nas categorias descritas nos itens **2.1.1** ou **2.1.2**.

3.2. O participante deverá ter total disponibilidade para participar dos encontros presenciais na cidade de Goiânia - GO, bem como das atividades inerentes a capacitação em liderança.

3.3. Os candidatos selecionados realizarão uma contribuição mensal no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** durante a execução do Projeto – aproximadamente 12 (doze) meses; A contribuição mensal será realizada por transferência bancária até o último dia de cada mês.

3.3.1. Os recursos angariados com a contribuição mensal serão utilizados para a realização da missão técnica internacional programada para o término do projeto, em data a ser definida oportunamente;

3.4. Os fundos angariados pelo participante nos moldes do item anterior não serão reembolsados ao candidato (participante) em caso de sua desistência.

3.5. A missão técnica é um requisito obrigatório para a conclusão do curso, assim como o cumprimento integral da carga horária proposta. Portanto, é de responsabilidade do participante do curso providenciar passaporte e visto, caso seja necessário, para realizar a viagem da missão técnica.

3.6. São atribuições dos alunos durante a participação no Projeto de Formação em Liderança - Líder GO:

- a) Participar das capacitações técnicas presenciais em **Goiânia/GO** e online de acordo com as diretrizes do curso;
- b) Realizar entrega e apresentar o projeto de engajamento ao final do curso;
- c) Cumprir todas as atividades que integram o escopo do projeto com assiduidade e empenho para o melhor desenvolvimento do Projeto;
- d) Cumprir no mínimo **75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária total do curso.

3.7. Fica vedada a participação de candidatos que já tenham participado do Programa em turmas anteriores.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o **Programa de Formação de Liderança do Estado de Goiás - Líder GO**, serão realizadas exclusivamente no site do **IBGP** (www.ibgpconcursos.com.br), entre os dias **28/07/2025 e 11/08/2025** até as 23h59 (horário de Brasília). A inscrição é gratuita e implica a aceitação de todas as normas do Edital, que o candidato deve ler integralmente antes de confirmar sua participação.

4.2. A inscrição neste processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação irrestrita por parte do candidato, das instruções e orientações contidas neste Edital, das informações e das demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente, bem como pressupõe a responsabilidade do candidato no acompanhamento das publicações dos resultados de cada etapa na página eletrônica do Programa.

4.3. O candidato é responsável pelas informações fornecidas na inscrição. Dados incompletos, falsos ou fora do prazo resultarão na exclusão da inscrição, sem possibilidade de alteração após o envio.

4.4. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições por outros meios ou fora do prazo, tampouco o envio de inscrições e/ou documentos por *e-mail*.

4.5. A inscrição via endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br é a única maneira de ingressar no processo seletivo do programa **Líder-GO**, devendo o candidato estar atento ao preenchimento correto dos seus dados no sistema, assim como aos prazos, etapas e documentos necessários para participar da seleção.

4.6. O **IBGP** e o **SENAR/AR-GO** não se responsabilizam se o candidato não conseguir completar o preenchimento do cadastro de inscrição por motivos de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou falha no envio de documentos, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento de tais informações.

4.7. A responsabilidade da inscrição, do preenchimento das informações solicitadas e/ou do envio de documentos solicitados durante o processo pertence exclusivamente ao candidato.

4.8. Cabe ao candidato atender todas as exigências estabelecidas neste Edital e, ainda, apresentar as documentações exigidas, sob pena de indeferimento das inscrições.

4.9. São requisitos para inscrição:

- a) Possuir um dos requisitos mencionados no item 2.1.1 e 2.1.2;
- b) Disponibilidade para cumprir a carga horária disposta no item 1.2.
- c) Disponibilidade para viagens;
- d) Interesse por política e liderança no âmbito do agronegócio.

4.10 No ato de inscrição, o candidato deverá realizar o envio eletrônico dos documentos obrigatórios por meio de upload na “Área do Candidato”, disponível no site do IBGP **www.ibgpconcursos.com.br**. O candidato deverá enviar os seguintes documentos em cada link, conforme as orientações a seguir:

1. No link da Etapa 1:

- a) Cédula de Identidade – RG
- b) CPF (dispensado caso a informação conste no documento da alínea “a”);
- c) Certificado de conclusão do ensino médio completo, frente e verso;
- d) Ofício com indicação para a vaga.

2. No link da Etapa 2:

- a) Vídeo de **02 (dois) a 03 (três) minutos**, conforme instruções dos item 4.11.1, onde deverá responder a seguinte pergunta: **“Por que participar do programa Líder GO seria importante para seu desenvolvimento como liderança no agro?”**.

4.10.1. Orientações para a gravação e envio do vídeo:

- a) Escolha um cenário num ambiente claro e arejado, com luz direcional, sem muitas informações ao fundo;
- b) Evite gravar em ambientes barulhentos, pois isso pode prejudicar a qualidade técnica da gravação;
- c) Se apresente no início do vídeo com nome completo para facilitar a identificação;
- d) Prepare um roteiro antes com os pontos principais que devem ser falados no vídeo, isso evita esquecimento;
- e) Ao finalizar o vídeo, confira o áudio e todas as informações, se puder mostre para outra pessoa conferir também.

4.10.1.1 Para garantir a identificação do candidato é obrigatório que o vídeo conte com material audiovisual sem a participação de terceiros.

4.10.1.2 É obrigatório que o candidato esteja visível no material produzido, sendo este um dos critérios de avaliação do material.

4.10.1.3 Não se esqueça de conferir se seu vídeo está com o áudio e duração adequados.

4.10.1.4 O candidato deverá o vídeo, de no máximo **03(três) minutos**, **cujo nome do arquivo seja salvo com o nome completo do candidato e o número da inscrição** (exemplo: FULANO DE TAL - 99999999), que deverá ser submetido por *upload*, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - **“Área do Candidato”**, no período estabelecido na inscrição.

4.10.1.4.1. O upload do vídeo deverá ser realizado em arquivo único, sendo que no caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido

somente o último arquivo encaminhado.

4.10.1.4.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao equipamento de gravação, ao computador e à *internet*, com o qual realizará a gravação e envio do vídeo a ser submetido.

4.10.1.5. O candidato que não enviar o vídeo ou enviar fora dos padrões estabelecidos no item 4.10.1.4. será automaticamente desclassificado deste processo seletivo.

4.11. O envio dos documentos comprobatórios ser realizado exclusivamente de forma eletrônica, por meio da “**Área do Candidato**” no site do IBGP (www.ibgpconcursos.com.br), anexando o arquivo em formato PDF, com tamanho máximo de 5 MB cada, no campo correspondente do documento.

4.11.1. O *upload* deverá ser realizado em **arquivo único** e em formato PDF, não sendo aceito arquivos em formato diverso e, no caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

4.11.2. Para salvar o arquivo único em PDF, a Banca Examinadora sugere que o candidato utilize os aplicativos disponíveis na internet para “Agrupar PDF”.

4.12. O candidato deverá selecionar o link correspondente a cada documento e utilizar a função “Anexar”, respeitando a obrigatoriedade de envio **individualizado** dos arquivos.

4.11.2. Será considerado válido apenas o último arquivo enviado em cada *link*. O sistema não salva nem armazena versões anteriores dos documentos enviados.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos inscritos será conduzida pelo **IBGP**, contratada pelo Senar/AR-GO especialmente para esta finalidade.

5.2. A Seleção será composta pelas seguintes etapas:

Etapa 1: Análise dos documentos inseridos na inscrição- **Caráter eliminatório**. Serão eliminados os candidatos que não inserir documentos em conformidade com o item **4.8 e 4.9**.

Etapa 2: Análise do vídeo enviado via *upload*, conforme item **4.9. e 4.9.1. - Caráter eliminatório e classificatório**. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiver no mínimo **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos atribuídos ao vídeo desta etapa.

Etapa 3: Entrevistas online- Serão convocados para a entrevista os 80 (oitenta) candidatos classificados na **Etapa 2**, inclusive os empatados. Esta etapa tem como objetivo a avaliação do perfil dos candidatos e será realizada em modo *online* – **Caráter classificatório**. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas somadas nas etapas 2 e 3 desta avaliação.

5.3. Serão convocados a participar do presente programa os **40 (quarenta)** candidatos melhores avaliados conforme os critérios elencados anteriormente.

5.4. Os resultados de cada etapa serão divulgados no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, disponível no site do **IBGP** nas datas estipuladas no item **7.**,

Cronograma Preliminar deste Edital

5.5. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados das fases do processo de seleção.

6. DA ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos de que trata este edital abrangerá a seguinte estrutura com as seguintes pontuações:

Tabela 2- Pontuação das respectivas etapas do processo seletivo:

ETAPAS	PONTUAÇÃO
Etapa 2 - Vídeo enviado pelo candidato	0(zero) a 50 (cinquenta) pontos
Etapa 3- Entrevista (online)	0(zero) a 50 (cinquenta) pontos
Total Máximo	100 (cem) pontos

6.3 A pontuação que se refere a **Etapa 2** está restrita ao vídeo, seguindo os seguintes critérios de avaliação:

6.3.1 Os vídeos serão avaliados quanto ao conteúdo e relevância, clareza e coesão e tempo de vídeo. Os critérios serão analisados a partir da resposta apresentada para o seguinte questionamento: **“Por que participar do programa Líder GO seria importante para seu desenvolvimento como liderança no agro?”**. Os vídeos encaminhados pelos candidatos serão utilizados com a estrita finalidade de avaliação para o processo seletivo e não serão divulgados externamente. Assim, os vídeos serão analisados conforme os critérios descritos na **Tabela 3**, descrita abaixo:

Tabela 3 – Critérios de avaliação do vídeo

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Conteúdo e relevância: Avalia a profundidade e pertinência das informações apresentadas pelo candidato em relação à resposta da pergunta: “Por que participar do programa Líder GO seria importante para seu desenvolvimento como liderança no agro?” .	20 (vinte) pontos
Clareza e coesão: Avalia quão clara e bem estruturada é a apresentação do candidato, se as ideias são organizadas e fáceis de acompanhar.	20 (vinte) pontos
Tempo de vídeo: Avalia se o candidato conseguiu apresentar suas ideias dentro do limite de tempo estabelecido.	10 (dez) pontos
Total Máximo	50 (cinquenta) pontos

6.4 A entrevista observará os seguintes critérios de habilidades para avaliação: motivação e interesse, habilidades de comunicação, comprometimento e desempenho durante a entrevista.

Tabela 4- Critérios de avaliação da entrevista:

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Motivação e interesse: Avalia o desejo do candidato de contribuir para o desenvolvimento do agronegócio	20 (vinte) pontos

Habilidades de comunicação: Avalia a capacidade do candidato de comunicar ideias de forma clara e eficaz.	10 (dez) pontos
Comprometimento: Avalia o compromisso do candidato em concluir as atividades do projeto.	15 (quinze) pontos
Desempenho: Avalia a performance do candidato durante a entrevista, incluindo suas respostas, postura e interação.	5 (cinco) pontos
Total Máximo	50 (cinquenta) pontos

6.5 A comunicação com os candidatos selecionados para a etapa de entrevistas, será feita através do e-mail ou por ligação, conforme as informações de contato disponibilizadas no formulário de inscrição.

6.6 A classificação final dos candidatos será obtida através do somatório da pontuação final obtida durante todas as etapas do processo seletivo.

6.7 São estabelecidos os seguintes critérios de desempate para casos em que houver igualdade de pontuação entre os candidatos:

6.7.1. Maior nota obtida na entrevista individual;

6.7.2. Maior nota obtida na avaliação do vídeo enviado;

6.7.3. Permanecendo o empate será dada preferência ao candidato que for ou tenha sido dirigente sindical.

6.8 O processo seletivo se compromete a ser imparcial, transparente e voltado para a identificação dos melhores talentos comprometidos com o desenvolvimento de lideranças.

7. DO CRONOGRAMA E DOS RECURSOS

ETAPAS DO PROCESSO	PERÍODO
Período de Inscrições	28/07/2025 a 11/08/2025
Seleção de currículos, conferência de documentos e vídeo enviado	12/08/2025 a 13/08/2025
Divulgação dos Aprovados e Classificados na etapa 1 e 2	14/08/2025
Prazo para Recurso	15/08/2025
Resultado após recurso dos Aprovados e Classificados na etapa 1 e 2	18/08/2025
Período de Entrevistas <i>Online</i>	19/08/2025 a 25/08/2025
Divulgação do Resultado Final	27/08/2025
Início das Atividades: Primeiro Encontro Presencial Líder GO	26/09 a 27/09/2025

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de **01 (um) dia corrido, das 00h01 às 23h59,**

contado a partir do primeiro dia subsequente à publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

- 7.1.1. Indeferimento da inscrição;
- 7.1.5. Resultados das 1ª Etapa e 2ª Etapas;
- 7.1.9. Outras situações com previsão legal.

7.2. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br, na “Área do Candidato” - “Recurso”, disponível das **00h01 às 23h59** do primeiro dia subsequente à publicação do objeto do recurso.

7.3. Os recursos devem conter:

- 7.3.1. Ser elaborados sem identificação do candidato no corpo do texto;
- 7.3.2. Apresentar argumentação lógica, consistente e fundamentada no conteúdo;
- 7.3.3. Limitar-se a **3.000 (três mil)** caracteres por recurso/questão, com referência de suporte no início da argumentação.

7.5. Serão permitidas inclusões, complementações, suplementações ou substituições de documentos somente no período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da 1ª e 2ª Etapa.

7.6. Não serão aceitos recursos coletivos ou contra terceiros.

7.7. Serão indeferidos recursos que:

- 7.7.1. Não estiverem fundamentados ou desacompanhados de referência pesquisada;
- 7.7.2. Forem enviados fora do prazo, via correspondência ou em endereço eletrônico diverso do definido;

7.8. A decisão da Banca Examinadora é terminativa e não caberá reexame ou recursos adicionais.

7.9. O **SENAR/AR-GO** e o **IBGP** não se responsabilizam por falhas técnicas alheias à sua administração, como problemas de comunicação, congestionamento de linhas, falhas nos computadores dos candidatos ou outros fatores que impossibilitem o envio ou recebimento dos recursos.

8. DA DESISTÊNCIA

8.1. Na hipótese de o candidato desistir do curso após o início das capacitações, em até 30 (trinta) dias, deverá realizar um pedido formal para o Senar/AR-GO justificando sua desistência.

8.2. Em hipótese alguma o candidato desistente será ressarcido da contribuição mensal disposta no item 3.4.

9. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

9.1. As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução do presente Programa ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso a Lei nº 13.709/18 (LGPD), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste edital.

9.2. Os realizadores do Programa garantirão aos titulares o exercício dos direitos assegurados pela LGPD mediante solicitação, através dos canais de comunicação disponíveis nas respectivas Políticas de Privacidade. Este edital seguirá todos os dispositivos já previstos na Política de Privacidade e

Proteção de Dados do SENAR/AR-GO, disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
<https://sistemaafaeg.com.br/senar/politicas-de-privacidade>

9.3. É facultado ao Senar/AR-GO a contratação de operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de software, para os fins de organizar, executar e documentar o programa, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do referido programa.

9.4. O Senar/AR-GO se compromete a adotar medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.

9.5. Os dados pessoais do candidato serão eliminados dos sistemas quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. No caso de dúvidas sobre quaisquer etapas do Projeto, o candidato deverá solicitar esclarecimentos exclusivamente pelo e-mail: gerencia.inovacao@senar-go.com.br. As dúvidas serão respondidas somente via e-mail.

10.2. Durante os encontros presenciais em Goiânia-GO, o Senar/AR-GO disponibilizará hospedagem e alimentação, ficando a cargo do participante o seu deslocamento até o local.

10.3. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos em caráter irrecorrível pelo Senar/AR-GO.

10.4. O Senar/AR-GO poderá suspender ou cancelar este Processo Seletivo de forma integral ou parcial, mediante justificativa, não fazendo jus aos candidatos participantes nenhuma forma de indenização, reclamação ou compensação.



José Mário Schreiner
Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/ AR-GO

Goiânia, 28 de julho de 2025.